



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.262/2018.
DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(047) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		20.000,00
		.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(082) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		22.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS		
(152) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	78.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	40.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
(194) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	76.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(275) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	22.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(282) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(294) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	477.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(179) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023 (220) 3.3.90.39.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2028 (281) 3.3.90.30.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 05 Material de Consumo	8.000,00
12.365.0013.2064 (285) 3.1.90.04.00 (289) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 Contratação por tempo determinado 05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	60.000,00 20.000,00
12.365.0013.2065 (296) 3.3.90.39.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
12.365.0013.2032 (328) 3.3.90.32.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		477.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Junho de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa